



EDITAL Nº 26 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES			
A carta de intenções apresentada pelos candidato inscrito no processo seletivo do curso de Pós-graduação em Ensino e Tecnologias Educacionais será avaliada com base nos quesitos elencados a seguir: 1) Retrospectiva de sua trajetória profissional e/ou formativa e sua relação com o curso pretendido; 2) Relação entre a proposta do curso e sua prática profissional; 3) Relevância do interesse de investigação no campo do ensino e na área de pesquisa pretendida dentre as áreas a saber: Ensino de Matemática, Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química, Alfabetização Científica nos Anos Iniciais, Educação em Humanidades, Tecnologias Educacionais; 4) apresentação e justificativa de uma possível proposta de pesquisa adequada a uma das áreas do curso. Cada quesito elencado será avaliado por cinco critérios correspondentes aos conceitos ausente, insuficiente, regular, bom e excelente , convertidos, respectivamente, em níveis 1, 2, 3, 4 e 5 . Esses níveis serão representados por pontos, respectivamente, 2,5; 5,0; 7,5;10,0 e 12,5 .			
Modelo de análise da produção de texto			
Competência	Situação da produção	Níveis	Pontuação Máxima
I	Domínio da norma culta da língua escrita e adequação ao espaço disponível para a produção textual.	1. Ausência de domínio da norma culta e transgressões gravíssimas na escolha de registro e convenções da escrita. 2. Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. 3. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. 4. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita. 5. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.	12,5
II	Compreender a proposta de produção de texto e aplicar conceitos da sua área de formação e de conhecimento para desenvolver as relações propostas, dentro dos limites estruturais do curso	1. Ausência de relação entre a trajetória profissional e/ou formativa e o curso pretendido. 2. Relação tangencial entre a trajetória profissional e/ou formativa e o curso pretendido. 3. Relação razoável estabelecida pelo candidato entre a trajetória profissional e/ou formativa e o curso pretendido com precária argumentação. 4. Bom desenvolvimento estabelecido pelo candidato entre a trajetória profissional e/ou formativa e o curso	12,5



EDITAL Nº 26 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

		pretendido com boa argumentação. 5. Bom desenvolvimento estabelecido pelo candidato entre a trajetória profissional e/ou formativa e o curso pretendido com excelente argumentação.	
III	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa do interesse de investigação no campo de ensino dentre os propostos.	1. Apresenta informações, fatos e opiniões precariamente relacionadas ao tema. 2. Apenas apresenta informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, ou limita-se a reproduzir os argumentos constantes na proposta de produção. 3. Seleciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em relação ao seu projeto de texto. 4. Seleciona, organiza e relaciona, de forma consistente, informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista defendido em seu projeto de texto. 5. Seleciona, organiza e relaciona, de forma robusta, informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista defendido em seu projeto de texto.	12,5
IV	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação em prol da construção de uma possível proposta de pesquisa	1. Desarticulação das partes do texto. 2. Articulação precária das partes do texto, devido a problemas frequentes na utilização dos recursos coesivos. 3. Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais na utilização dos recursos coesivos e apresentação e/ou precária justificativa de uma possível proposta de pesquisa adequada a uma das áreas do curso. 4. Boa articulação das partes do texto, sem problemas graves na utilização de recursos coesivos e/ou razoável justificativa de uma possível proposta de pesquisa adequada a uma das áreas do curso. 5. Excelente articulação entre as partes do texto e/ou boa justificativa de uma possível proposta de pesquisa adequada a uma das áreas do curso.	12,5
Observações: A Folha de Redação terá 30 (trinta) linhas espaçadas de 0,6 (zero, vírgula seis) cm;			



EDITAL Nº 26 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

- O candidato deverá imprimir a folha disponível no Anexo V ou ainda providenciar uma idêntica nas mesmas condições, escrever o seu texto dentro do estabelecido e, ao final, escanear a folha e anexar juntamente com os documentos requisitados e descritos no item 4.2;
- O texto definitivo deverá ser escrito à **CANETA PRETA**, na folha apropriada (Anexo V) em até 30 linhas, sendo considerado suficiente o mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas escritas;
- A carta de intenções será corrigida por duplas de corretores e de modo individual sendo a nota final do candidato, a média aritmética das notas atribuídas pelos dois corretores;
- A nota global (NG) da carta de intenções será dada pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das quatro competências específicas (NCE) da redação, por cada um dos dois corretores, sendo $NG = \sum(NCE)/50$;
- A carta de intenções em branco receberá o conceito B (em branco) e o texto com impropérios, desrespeito aos direitos humanos, à comissão organizadora, ao IFMG, desenhos ou outras formas propositais de anulação, receberá o conceito A (anulada);
- Em todos esses casos será atribuída nota zero aos textos, sendo que o zero dos textos em branco (B) será computado para efeito de participação do candidato no certame e, nos demais casos, constituirão motivo de exclusão da lista final de classificação.